



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 201800047000446

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, , na Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, telefone: (62) 3228-2253, CEP – 74.674-015, por intermédio do Pregoeiro e da equipe de apoio, instituídos pela **Portaria nº 719/2017**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2018**, processo eletrônico nº **201800047000446**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 7.468/11 e demais legislações correlatas, aplicando-se, sucessivamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e, acessado por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

I - Início de acolhimento de propostas:

11/05/2018 às 08h00min – Horário de Brasília;

II – Limite de acolhimento de propostas:

29/05/2018 às 08h00min – Horário de Brasília;

III – Abertura das propostas:

29/05/2018 às 08h00min – Horário de Brasília;

IV – Data e hora do Pregão:

29/05/2018 às 08h30min – Horário de Brasília;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de **244** (duzentos e quarenta e quatro) tipos de componentes distintos referentes a áudio e vídeo, cabeamento estruturado, CATV/CFTV, controle de acesso, combate a incêndios, comunicação visual, eletrodomésticos, elevadores, peças de no-breaks, EPIs, impermeabilizantes, irrigação, pinturas, vidros e insumos para limpeza especializada de pisos para manutenções preventiva e/ou corretiva, assim como a ampliação de diversas instalações complementares da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

1.1.1 - O fornecimento dos itens poderá ocorrer de maneira fracionada, conforme critério estabelecido pelo Tribunal, sendo cada ORDEM DE FORNECIMENTO emitido formalmente pela CONTRATANTE.

1.2. Para realização de testes de qualidade técnica, durabilidade e estética, após a etapa de lances, poderá ser exigida a apresentação de amostra(s) ou protótipo(s) conforme item 5 do Termo de Referência, sem ônus para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações e quantidades deste objeto descritas no site e as especificações e quantidades constantes do Anexo IV do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.4. Os itens que ainda estejam sob a garantia legal ou contratual da empreiteira contratada pela construção do empreendimento não fazem parte do escopo desta contratação.

1.5. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta de Contrato

Anexo III: Modelo de Proposta de Preços

Anexo IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação

Anexo V: Modelo de Declaração de não empregar menor

Anexo VI: Modelo de Declaração de Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP

Anexo VII: Modelo de Declaração que não possui parentesco

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. **Até 02 (dois) dias úteis que antecederem à abertura da sessão pública**, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, exclusivamente na forma eletrônica, no e-mail: cpl@tce.go.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00mm às 18h00mm.

2.1.1. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pela equipe de apoio e o setor responsável pela elaboração deste Edital, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

2.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e, em caso de alteração na formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo inicialmente concedido.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, impreterivelmente, **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail cpl@tce.go.gov.br.

3.2. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro por meio do site www.tce.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas nas agências do Banco do Brasil, através do site www.licitacoes-e.com.br, e apresentem os documentos por ele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente.

4.1.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil no *site* <[http:// www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)>, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

4.1.3. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública e com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

4.2. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório**, bem como as especificações e quantitativos constantes do **Anexo I do Termo de Referência**.

4.3. O Banco do Brasil atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.4. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da Licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços.

4.6.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.7. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

4.8. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao TCE-GO poderá ser elegível para participar deste processo licitatório.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. O presente certame **destina-se, exclusivamente**, às microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para participar do pregão eletrônico o licitante deverá se credenciar no Banco do Brasil ou por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.4. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços **contendo planilha com os custos unitários e o valor total por lote**, a partir da data da liberação deste Edital no site www.licitacoes-e.com.br, **11/05/2018** às 08:00h, até o horário limite de acolhimento de proposta, ou seja, até às 08:00h do dia **29/05/2018**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Ao término do prazo estipulado para a fase de encaminhamento e registro de Propostas o Sistema Eletrônico bloqueará automaticamente o envio de novas propostas.

7.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública de oferta de lances.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.4. As Propostas de Preços deverão atender as especificações e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência e as demais condições deste Edital.

7.5. No preenchimento da proposta eletrônica poderão ser informadas, ainda, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as especificações do objeto ofertado.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

7.6. Os licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências deste Edital e seus anexos.

7.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer outro título.

7.8. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua Proposta de Preços, planilha ou outros anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

7.9. A **Proposta de Preços** da licitante arrematante atualizada, com o último lance deverá ser enviada **no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, exclusivamente via e-mail**, para o endereço cpl@tce.go.gov.br, em formato *.doc* ou *.docx* (texto editável), a contar do encerramento da fase de lances (de todos os lotes), observando o disposto no item 7.12 deste Edital.

7.10. A Proposta de Preços original, devidamente atualizada com o último lance ofertado, caso seja solicitada, deverá ser enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-015 (1º Andar – Corredor B - Sala da Secretaria Administrativa), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação do(s) licitante(s) vencedor(es). Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado para até 15 (quinze) dias.

7.10.1. Ao término do prazo estipulado para a fase de encaminhamento e registro de Propostas o Sistema Eletrônico bloqueará automaticamente o envio de novas propostas.

7.11. O licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

7.12. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do **Anexo III deste Edital (SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADA APÓS A FASE DE DISPUTA PELO LICITANTE VENCEDOR)**:

- a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico;
- c) preços unitários de cada item e total global, observando os quantitativos constantes do modelo da Proposta, sendo **vedada a apresentação de apenas propostas com valor global sem a apresentação da composição de custos unitários de todos os itens**;
- d) Valor total da proposta, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, **INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES**;
- e) nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

como as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

f) data e assinatura do responsável.

7.13. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.14. Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica.

7.15. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta de Preços, sendo que o TCE-GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as Propostas de Preços enviadas e registradas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

8.2. Serão desclassificadas também as Propostas de Preços que forem omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, informando este fato ao licitante desclassificado.

8.3. A desclassificação de Proposta de Preços será sempre fundamentada e registrada no Sistema Eletrônico, com o acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Para fins de julgamento das propostas, sob pena de desclassificação, as licitantes devem apresentar planilha orçamentária de custos unitários, conforme modelo disposto no **Anexo I do Termo de Referência - Anexo I do presente Edital**.

8.5. O sistema ordenará, automaticamente, as Propostas de Preços classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, dando início à fase competitiva.

9. DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A partir das **08:30h do dia 29/05/2018** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas em conformidade com o **Item 7 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

9.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br, conforme previsto neste Edital.

9.3. Somente os licitantes que apresentaram Proposta de Preços em consonância com o **Item 7 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, poderão apresentar lances para o objeto deste Pregão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3.1. Assim como as Propostas de Preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.

9.4.1. O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

9.4.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4.3. O Sistema Eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

9.5. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços, conforme subitem 9.5.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor máximo estimado do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, bem como decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no instrumento convocatório.

10.2. A negociação será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

10.3. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a Proposta de Preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.4.1. Caso não ocorram lances deverá ser verificado o valor estimado do objeto e a especificação técnica prevista, para efeito de comparação com a Proposta de Preços enviada e registrada.

10.4.2. O valor total proposto para o objeto deste Pregão superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, poderá não ser aceito e adjudicado.

10.4.3. O Pregoeiro, com o auxílio de sua equipe de apoio, para formalizar sua decisão em relação a este item, poderá valer-se também do que estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

10.5.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior e, havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes, serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº123/2006 e no art. 6º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

10.5.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nestes subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.6. O disposto no subitem 10.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

10.9. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado provisoriamente vencedor.

11. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital, inclusive quanto ao valor estimado para a contratação, para efeito de aceitabilidade.

11.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores do TCE-GO, ou, ainda, caso seja necessário, de outras pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a obter esclarecimentos complementares, caso seja necessário.

11.4. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas no Termo de Referência, seus anexos e neste Edital.

11.5. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a Proposta de Preços e quando não houver lances para definir o desempate.

11.5.1. Havendo empate no caso de todos os licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

1º. O disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993;

2º. Sorteio, a ser realizado em sessão pública a ser designada pelo Pregoeiro, para a qual todos os licitantes serão convocados.

3º. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor.

11.7. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da Proposta de Preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.8. Será rejeitada a Proposta de Preços que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.9. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta atualizada conforme disposto no item 7 deste Edital e a documentação relativa ao **Item 12 - DA HABILITAÇÃO**.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais deverão apresentar os seguintes documentos:

12.1.1. Documentação relativa a habilitação jurídica, conforme o caso, incisos I a V do artº 28 da Lei 8.666/93;

12.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

12.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

12.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, atualizadas;

12.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.8. Documentos elencados no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital;

12.1.9. Apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;

12.1.10. Apresentar declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor (es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo V** deste edital;

12.1.11. Apresentar declaração, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital;



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12.1.12. Apresentar declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste edital.

12.1.12.1. Apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas no certame licitatório;

12.2 A apresentação da documentação exigida neste edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

12.2.1. Se a documentação enviada nos termos dos subitens anteriores for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

12.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme previsto no art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art.4º, § 5º, do Decreto nº. 8.538/2015 e no art. 5º, § 3º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

12.3. O licitante arrematante do objeto do presente edital terá o **prazo de no máximo 02 (duas) horas para enviar, via e-mail cpl@tce.go.gov.br, os documentos necessários para habilitação e poderá anexar a documentação em campo próprio no licitações-e.**

12.4. O licitante, que for declarado vencedor e que encaminhar os documentos de habilitação via e-mail cpl@tce.go.gov.br, caso seja solicitado deverá enviá-los para este Tribunal, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-015, no horário de 08h00min as 12h00min, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

12.4.1. A empresa declarada vencedora poderá encaminhar documentação via e-mail, para o referido endereço, desde que possua certificado digital, ou seja, a empresa deverá possuir assinatura eletrônica para que a documentação enviada eletronicamente tenha validade.

12.5. O licitante regularmente cadastrado e habilitado parcialmente perante a Administração Pública poderá apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral), emitido pelo Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR.

12.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em Cartório competente ou assinados eletronicamente.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12.7. Os documentos remetidos por meio eletrônico, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, salvo se assinado eletronicamente (assinatura eletrônica - token).

12.8. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-015.

12.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.11. O licitante estrangeiro deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos dos licitantes brasileiros, no caso de ser considerado vencedor.

12.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

12.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.14. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.15. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

12.16. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

12.7. Além de toda documentação exigida nos itens anteriores, necessário se faz que os licitantes se atentem para as exigências das documentações arroladas no Anexo I deste Edital, ou seja as documentações **do item 5 do Termo de Referência**.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, **até duas horas após a declaração do vencedor**, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, **a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação.**

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo pregoeiro.

14.3. Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à autoridade competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

14.4. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL E DA GARANTIA TÉCNICA

15.1. Não será exigida da CONTRATADA a apresentação de prestação de garantia contratual.

16. DO PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

16.1 A gestão e a fiscalização do contrato competirão aos servidores designados no inciso II, do art. 1º da Portaria no 718/2017 do TCE-GO.

16.2 À fiscalização acompanhará a fiel observância pela CONTRATADA das disposições do Contrato, anotando as ocorrências relacionadas à sua execução em registro próprio, nos termos do art. 67, da lei nº 8.666/93;

16.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, discriminando, detalhadamente, todos os materiais entregues, assim como os impostos incidentes sobre os mesmos e respectivos valores.

16.4. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada pela Gerência de Administração do TCE-GO.

16.5. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do recebimento dos materiais constantes na Ordem de Serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada e atestada pela Gerência de Administração.

16.6. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

16.7. A Nota Fiscal/ Fatura incompleta ou que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

16.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária.

16.9. A contratada deverá observar os mais altos padrões éticos durante os fornecimento dos materiais. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda pelo descumprimento de qualquer das suas obrigações, estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou de sanções com penalidades.

17. DO VALOR ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais licitados relativas ao presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário 2018.0201.01.032.1003.2.023, nos Grupos e Naturezas de Despesas discriminadas abaixo:

Grupo 03 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.30 – Material para Áudio, Vídeo e Foto, Lote 01 (itens 01 a 14); Lote 02 (itens 01 a 19) e Lote 03, no valor estimado em **R\$ 56.955,74 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);**

3.3.90.30.21 – Material de Proteção e Segurança (inclusive do trabalho), Lote 05 (itens 1 a 7; 18), Lote 10, no valor estimado em **R\$ 41.684,17 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos);**

3.3.90.30.33 – Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis, Lote 07 (item 08) Lote 08, Lote 11, Lote 12 (itens 01 a 13; 16 a 51) Lotes 13, 14 e 15, no valor estimado em **R\$ 253.629,90 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos);**

Grupo 04 – Investimentos

4.4.90.52.11 – Equipamentos de Tecnologia da Informação, Lote 02 (itens 20 e 21), no valor estimado em **R\$ 11.330,34 (onze mil, trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos);**

4.4.90.52.12 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro, Lote 04, Lote 05 (itens 08 a 17), Lote 06, no valor estimado em **R\$ 45.696,65 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos);**

4.4.90.52.13 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos, Lote 07 (item 06 a 07), Lote 09, Lote 12 (itens 14 e 15), no valor estimado em **R\$ 33.071,62 (trinta e três mil, setenta e um reais e sessenta e dois centavos);**

4.4.90.52.22 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Lote 07 (item 02 a 05), no valor estimado em **R\$ 12.397,42 (doze mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos);**

4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral, Lote 01 (itens 15 e 16), Lote 07 (item 01), no valor estimado em **R\$ 7.961,80 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos),** totalizando o valor global estimado para a abertura do certame em **R\$ 462.727,64 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos),** conforme planilha orçamentária (Anexo I do Termo Referência – Págs. 059-071).



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

17.2. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1. As condições contratuais constam da minuta de Contrato, Anexo II, deste Edital.

18.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o TCE/GO emitirá a(s) nota(s) de empenho e firmará o Contrato com a empresa adjudicatária, visando o fornecimento do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.

18.3. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o contrato, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

18.4. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e o Pregoeiro convocará outro licitante classificado e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

18.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pelo TCE-GO.

18.6. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

18.7. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

18.8. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções de que tratam a Lei Federal nº 8.666/93 c/c com os arts. 77 a 83 da Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás nº 17.928/2012.

19. DO PRAZO DO FORNECIMENTO

19.1 Após o recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**, que será remetido em formato digital, o prazo máximo para entrega do materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos.

19.2. O fornecimento dos materiais deverão ser entregues na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial, conforme acordado com a CONTRATANTE.

19.3. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

20.1 Em caso de não cumprimento da execução do contrato, erro de execução, execução parcial (imperfeita), demora injustificada na execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades:

20.1.1. Advertência;

20.1.2 Multa sobre o valor total do contrato, observados os seguintes limites:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

20.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

20.2. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado.

20.3. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

20.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TCE-GO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

20.5. Sempre que não houver prejuízo para o TCE-GO, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

20.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação aplicável.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na minuta contratual, que fazem parte integrante do presente Edital.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização.

23.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

23.3. O Pregoeiro ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase desta Licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

23.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

23.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.6. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo TCE-GO.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expedientes normais.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

23.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

23.10. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. O objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

23.12. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

23.13. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser visualizados nos sites www.licitacoes.com.br e www.tce.go.gov.br, poderão ser obtidos na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (com prévio recolhimento de taxas limitado ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme art. 32, § 5º da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 5.721/03), localizado na Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, telefone: (62) 3228-2253, CEP – 74.674-015.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

23.14. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3228-2253 (Tribunal de Contas do Estado de Goiás – Comissão Permanente de Licitação) ou pelo e-mail: *cpl@tce.go.gov.br*.

23.15. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - Goiás, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, 04 de maio de 2018.

Marcelo Augusto Pedreira Xavier
EQUIPE DE APOIO

Jucelino Siqueira Neto
EQUIPE DE APOIO

Diego Garcia Maranhão
EQUIPE DE APOIO

Nilson Elias de Carvalho Júnior
EQUIPE DE APOIO

Lídia Laborão Meirelles
EQUIPE DE APOIO

Luis Carlos de Gouveia Coelho
PREGOEIRO



ANEXO I

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 201800047000446

TERMO DE REFERÊNCIA –

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CATV/CFTV, CONTROLE DE ACESSO, COMBATE A INCÊNDIOS, COMUNICAÇÃO VISUAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELEVADORES, PEÇAS DE NO-BREAKS, EPIS, IMPERMEABILIZANTES, IRRIGAÇÃO, PINTURAS, VIDROS E LIMPEZA ESPECIALIZADA DE PISOS

PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO BÁSICO PARA PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

- 1.1.** Fornecimento de 244 (duzentos e quarenta e quatro) tipos de componentes distintos referentes a áudio e vídeo, cabeamento estruturado, CATV/CFTV, controle de acesso, combate a incêndios, comunicação visual, eletrodomésticos, elevadores, peças de no-breaks, EPIS, impermeabilizantes, irrigação, pinturas, vidros e insumos para limpeza especializada de pisos para manutenções preventiva e/ou corretiva, assim como a ampliação de diversas instalações complementares da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.

- 1.2.** O fornecimento dos itens poderá ocorrer de maneira fracionada, conforme critério estabelecido pelo Tribunal, sendo cada ORDEM DE FORNECIMENTO emitido formalmente pela CONTRATANTE.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 1.3. Para realização de testes de qualidade técnica, durabilidade e estética, após a etapa de lances, poderá ser exigida a apresentação de amostra(s) ou protótipo(s), sem ônus para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
- 1.4. Os itens que ainda estejam sob a garantia legal ou contratual da empreiteira contratada pela construção do empreendimento não fazem parte do escopo desta contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Esta aquisição tem por objetivo garantir a formação de estoque de peças para manutenção e/ou ampliação das instalações físicas supramencionadas do empreendimento, em conformidade às normas técnicas vigentes, evitando falhas de operação, resguardando o próprio Erário, assim como garantir o atendimento das requisições de manutenção predial nos termos dos Procedimentos Operacionais da norma ISO 9.001 estabilizados para este Setor.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1. O prazo previsto para execução dos serviços e vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e não poderá ser prorrogado por interesse da Administração por se tratar de fornecimento de materiais.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. No caso da contratação pleiteada neste certame, não será utilizado Registro de Preços, uma vez que as aquisições dos bens não possuem previsão de contratações frequentes e alguns itens serão armazenados como peças de reposição no TCE-GO.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **regularidade trabalhista**:



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

5.1.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.2. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:

5.2.1. Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

5.2.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

5.2.3. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

5.3. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.1. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

5.4. É vedada a participação de empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA(S) ou protótipo(s)

6.1. Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor proposta e provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar sem nenhum ônus para o TCE-GO, amostra(s) ou protótipo(s) seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

6.2. A(s) amostra(s) ou protótipo(s) deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal na nova sede administrativa do TCE-GO para serem



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

analisadas pela CONTRATANTE para efetuar a verificação e análise da conformidade técnica das especificações da amostra ou protótipo apresentado.

- 6.3.** A solicitação de que trata o subitem anterior informará a data e horário em que serão realizados a avaliação e julgamento técnico das amostras ou protótipos, que será público e aberto aos demais concorrentes.
- 6.4.** A equipe técnica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás emitirá laudo em que constará aprovado sem restrições, aprovado com restrições ou reprovado.
- 6.4.1.** A hipótese de “aprovação com restrições” somente ocorrerá caso as citadas restrições refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem em incerteza quanto à qualidade, resistência, funcionalidade e durabilidade do objeto).
- 6.5.** Na hipótese do subitem anterior, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para correção das ressalvas, mediante os ajustes necessários ou apresentação de nova amostra ou protótipo, conforme o caso.
- 6.6.** Após as correções ou apresentação de nova amostra ou protótipo, a Equipe Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás emitirá novo laudo, em que constará aprovado ou reprovado.
- 6.7.** Não será aceita a proposta da licitante que não enviar amostra(s) ou protótipo(s), que não apresentá-los no prazo estabelecido ou que tiver a(s) amostra(s) ou protótipo(s) reprovado(s), sendo a licitante, neste caso, desclassificada do certame.
- 6.7.1.** Ocorrendo qualquer uma destas hipóteses passar-se-á para a licitante seguinte, na ordem de classificação, para apresentar suas amostras ou protótipos nas mesmas condições.
- 6.7.2.** Uma vez aprovada a amostra ou protótipo de determinada licitante, será efetivada a aceitação de sua proposta no sistema, passando-se então para a sua habilitação.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 6.8. A verificação e análise de amostras ou protótipos baseiam-se em aspectos de identificação visual, não se atendo apenas a quesitos técnicos de durabilidade ou resistência dos materiais empregados.
- 6.9. A Equipe Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pronunciar-se-á quanto à aprovação ou reprovação das amostras apresentadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

7. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

- 7.1. Não será permitida a formação de consórcios, transferência ou cessão parcial do objeto e, tampouco, a subcontratação do objeto contratado uma vez que o mesmo já se encontra parcelado em lotes que podem ser ofertados por empresas distintas.

8. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

- 8.1. Após o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, que será remetido em formato digital, o prazo máximo para entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos.
- 8.2. Os materiais deverão ser entregues na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial, conforme acordado com a CONTRATANTE.
- 8.3. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

9. dos Deveres e responsabilidades da contratante

- 9.1. São obrigações do TCE-GO:

9.1.1. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

9.1.2. Estabelecer os controles necessários ao acompanhamento, fiscalização e aferição da qualidade mínima dos produtos, cabendo à CONTRATADA cumprir as determinações do CONTRATANTE;

9.2. O TCE-GO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

10. dos Deveres e Responsabilidades da Empresa Contratada

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Fornecer os itens novos em conformidade com as especificações técnicas, possuírem boa qualidade técnica e estética, assim como atender todas as normas técnicas brasileiras pertinentes;

10.1.2. Os produtos ofertados devem possuir, pelo menos, 01 (um) ano de garantia técnica da fabricante, válida a partir da data da emissão da Nota Fiscal, e serem entregues nas embalagens originais dos fabricantes próprias para armazenamento;

10.1.3. Responsabilizar-se perante a Administração pelos eventuais danos ou desvios causados pelo fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;

10.1.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Não será exigida da CONTRATADA a apresentação de prestação de garantia contratual.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de não cumprimento da execução do contrato, erro de execução, execução parcial (imperfeita), demora injustificada na execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa sobre o valor total do contrato, observados os seguintes limites:

12.1.2.1. I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

12.1.2.2. II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

12.1.2.3. III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

12.2. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado.

12.3. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

12.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TCE-GO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 12.5.** Sempre que não houver prejuízo para o TCE-GO, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
- 12.6.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1.** A gestão e a fiscalização do contrato competirão aos servidores designados no inciso II do Art. 1º da Portaria nº 718/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- 13.2.** À fiscalização caberá ainda:
- 13.2.1. Assegurar-se da boa qualidade dos materiais recebidos, verificando sempre a conformidade dos mesmos com as especificações das marcas e modelos de referência;
- 13.2.2. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quando da necessidade de aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.
- 13.3.** A fiscalização nos moldes deste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou defeitos ocultos de serviços que os desqualificam para o uso normal e rotineiro e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do TCE-GO ou de seus agentes e prepostos.
- 13.4.** Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás caberá:
- 13.4.1. Apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da Fiscalização;
- 13.4.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 13.5.** À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pelo Fiscal.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1.** O Tribunal de Contas do Estado de Goiás efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos materiais constantes na Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada e atestada pela Gerência de Administração;

14.1.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

14.1.2. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

- 14.2.** O pagamento será creditado em favor da adjudicatária, por meio de Ordem Pagamento, em qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isto, ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

- 14.3.** O Tribunal de Contas do Estado de Goiás não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;

- 14.4.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

- 14.5.** Quando do pagamento a ser efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal/INSS, Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Justiça do Trabalho). Tal comprovação será objeto de confirmação "ON LINE";



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

14.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.

15. da aceitabilidade da proposta E CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1. O valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 462.727,64 (quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme planilha orçamentária estimativa disposta no **Anexo I**.

15.2. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela equipe técnica deste TCE-GO.

15.3. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

15.3.1. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

15.3.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

15.3.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.3.3.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 15.3.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 15.3.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 15.3.3.4. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para o fornecimento de materiais;
- 15.3.3.5. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.

Serviço de Manutenção Predial e Paisagismo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,
em Goiânia, 14 de março de 2018.

Pedro Henrique Mota Emiliano
Chefe do Serviço de Manutenção Predial e Paisagismo



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------|------|---|-------|--------------|----------------|-------------|
| 1 | 1.1 | Cabo HDMI, conectores macho/macho em 90° (L), lateral, com comprimento de 2,0 metros. | un | 10,00 | R\$ 18,20 | R\$ 182,00 |
| 1 | 1.2 | Cabo HDMI, conectores macho/macho reto, com comprimento mínimo de 1,0 metro. | un | 10,00 | R\$ 13,62 | R\$ 136,20 |
| 1 | 1.3 | Cabo HDMI, conectores macho/macho reto, com comprimento mínimo de 2,0 metros. | un | 10,00 | R\$ 22,10 | R\$ 221,00 |
| 1 | 1.4 | Cabo HDMI, conectores macho/macho reto, com comprimento mínimo de 3,0 metros. | un | 10,00 | R\$ 27,30 | R\$ 273,00 |
| 1 | 1.5 | Cartão de memória FLASH microSD de 16GB com classe 10. Ref. SanDisk | un | 20,00 | R\$ 40,30 | R\$ 806,00 |
| 1 | 1.6 | Conector HDMI: adaptador fixo 90° em L, macho e fêmea. | un | 10,00 | R\$ 4,87 | R\$ 48,70 |
| 1 | 1.7 | Conector HDMI: adaptador lateral em L 90°, macho e fêmea. | un | 10,00 | R\$ 10,40 | R\$ 104,00 |
| 1 | 1.8 | Conector HDMI: adaptador reto, macho e fêmea. | un | 10,00 | R\$ 9,10 | R\$ 91,00 |
| 1 | 1.9 | Conector HDMI: cabo adaptador 30cm, macho e fêmea. | un | 10,00 | R\$ 18,97 | R\$ 189,70 |
| 1 | 1.10 | Conector HDMI: emenda fixa, reta, fêmea e fêmea. | un | 10,00 | R\$ 4,89 | R\$ 48,90 |
| 1 | 1.11 | Conjunto completo de espelho e tomada de parede com um conector HDMI 4x2" com espelho e suporte. | un | 5,00 | R\$ 26,00 | R\$ 130,00 |
| 1 | 1.12 | Conjunto completo de espelho e tomada de parede com um conector HDMI 4x4" com espelho e suporte. | un | 2,00 | R\$ 212,50 | R\$ 425,00 |
| 1 | 1.13 | Extensores HDMI 1080p para cabo de rede, par com receptor e transmissor, com alimentação elétrica e adaptador AC incluso. | un | 4,00 | R\$ 156,00 | R\$ 624,00 |
| 1 | 1.14 | Extensores HDMI 1080p para cabo de rede, par com receptor e | un | 4,00 | R\$ 36,40 | R\$ 145,60 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---------------------------|------|--|-------|--------------|----------------|---------------------|
| | | transmissor, sem alimentação elétrica (passivo). | | | | |
| 1 | 1.15 | Suporte bi-articulado para TVs de 23" a 42", com quatro pontos de fixação, rotação de 180° e giro de 360°, e nível. Ref. Brasforma LDA01-222 | un | 10,00 | R\$ 211,50 | R\$ 2.115,00 |
| 1 | 1.16 | Suporte universal de TV fixo para parede, para TVs de 14 a 71 polegadas. Ref. ELG ou Bytek | un | 40,00 | R\$ 25,92 | R\$ 1.036,80 |
| SUBTOTAL - LOTE 1: | | | | | | R\$ 6.576,90 |
| 2 | 2.1 | Bandeja fixa 19" 1U 300mm, não ventilada, fixação em 2 pontos, cor preta ou cinza. | un | 6,00 | R\$ 69,09 | R\$ 414,54 |
| 2 | 2.2 | Bandeja fixa 19" 1U 400mm, fixação em 4 pontos, cor preta. Ref. Furukawa 35150459 | un | 8,00 | R\$ 107,28 | R\$ 858,24 |
| 2 | 2.3 | Bandeja fixa 19" 1U 600mm, fixação em 4 pontos, cor preta. Ref. Furukawa 35150461 | un | 8,00 | R\$ 146,72 | R\$ 1.173,76 |
| 2 | 2.4 | Cabo F/UTP-4P, Categoria 6, uso interno, cor vermelha. Ref. Furukawa Gigalan Cat. 6 F/UTP BLINDADO 23360018 | m | 305,00 | R\$ 10,58 | R\$ 3.226,90 |
| 2 | 2.5 | Cabo UTP-4P Categoria 6, uso interno, cor vermelha, caixa com 305 metros. Ref. Furukawa Gigalan 23400044 | cx | 10,00 | R\$ 963,50 | R\$ 9.635,00 |
| 2 | 2.6 | Cabo UTP-4P, Categoria 5e, cor preta de *uso externo*. Ref. Furukawa MultiLan Cat.5e F/UTP Indoor/Outdoor DC 23350044 | m | 305,00 | R\$ 13,04 | R\$ 3.977,20 |
| 2 | 2.7 | Conector keystone RJ-45 fêmea, categoria 6, cor branca. Ref. Furukawa Gigalan 35030601 | un | 150,00 | R\$ 27,72 | R\$ 4.158,00 |
| 2 | 2.8 | Fio de cobre para jumper telefônico FDG, seção nominal de 0,6mm ² ou 23AWG, 1 par nas cores preto e branco, rolo com 500 metros. | rl | 1,00 | R\$ 205,00 | R\$ 205,00 |
| 2 | 2.9 | Guia de cabos 19", 1U, cor preta. Ref. Furukawa 35050787 | un | 10,00 | R\$ 84,50 | R\$ 845,00 |
| 2 | 2.10 | Guia de cabos 19", 2U, cor preta. Ref. Furukawa 35150164 | un | 10,00 | R\$ 182,00 | R\$ 1.820,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---------------------------|------|---|-------|--------------|----------------|----------------------|
| 2 | 2.11 | Guia de cabos com tampa 19", 1U, cor preta. Ref. Furukawa 35150033 | un | 10,00 | R\$ 116,87 | R\$ 1.168,70 |
| 2 | 2.12 | Guia de cabos fechado 2U. Ref. Furukawa 35150037 | un | 5,00 | R\$ 214,50 | R\$ 1.072,50 |
| 2 | 2.13 | Kit porca gaiola e parafusos para racks de telecomunicações, pacote com 50 unidades | pc | 2,00 | R\$ 48,75 | R\$ 97,50 |
| 2 | 2.14 | Máquina de fusão de fibras ópticas portátil, com maleta inclusa. Ref. Fujikura 12S | un | 1,00 | R\$ 11.625,00 | R\$ 11.625,00 |
| 2 | 2.15 | Pach panel carregado, com 24 portas categoria 6. Ref. Furukawa | un | 3,00 | R\$ 704,33 | R\$ 2.112,99 |
| 2 | 2.16 | Patch cord F/UTP, blindado, categoria 6, com 2 metros. Crimpado de forma industrial e certificado. Cor verde. | un | 30,00 | R\$ 42,89 | R\$ 1.286,70 |
| 2 | 2.17 | Patch cord UTP, Categoria 6, com 3 metros. Crimpado de forma industrial, certificado e com capa injetada. Cor azul. Ref. Furukawa | un | 60,00 | R\$ 37,49 | R\$ 2.249,40 |
| 2 | 2.18 | Patch cord UTP, Categoria 6, com 3 metros. Crimpado de forma industrial, certificado e com capa injetada. Cor vermelho. Ref. Furukawa | un | 50,00 | R\$ 37,49 | R\$ 1.874,50 |
| 2 | 2.19 | Prateleira fixa 19" 2U. Ref. Furukawa 35150045 | un | 10,00 | R\$ 122,46 | R\$ 1.224,60 |
| 2 | 2.20 | Rack fechado de piso padrão 19" com 42U de altura, pintura eletrostática cor preta, incluso colunas e base parafusável. Ref. Furukawa 35150179 | un | 2,00 | R\$ 4.647,23 | R\$ 9.294,46 |
| 2 | 2.21 | Rack Tipo Parede, padrão 19", conforme especificações que se seguem: possuir estrutura em aço martelado, porta frontal em acrílico transparente, possuir sistema de chave e fechadura, possuir colunas de segundo plano (aproximadamente 10cm), possuir laterais removíveis, possuir conjunto de porcas e parafusos para fixação. Altura de 12U's. Ref. Furukawa 35150181 | un | 2,00 | R\$ 1.017,94 | R\$ 2.035,88 |
| SUBTOTAL - LOTE 2: | | | | | | R\$ 60.355,87 |
| 3 | 3.1 | Amplificador de potência UHF VHF de 50dB. Ref. Proeletron Pqap-7500 | un | 1,00 | R\$ 487,50 | R\$ 487,50 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------|------|---|-------|--------------|----------------|--------------|
| 3 | 3.2 | Atenuador de sinal coaxial para CATV UHF VHF 12dB | un | 3,00 | R\$ 4,50 | R\$ 13,50 |
| 3 | 3.3 | Atenuador de sinal coaxial para CATV UHF VHF 20dB | un | 3,00 | R\$ 4,50 | R\$ 13,50 |
| 3 | 3.4 | Atenuador de sinal coaxial para CATV UHF VHF 3dB | un | 3,00 | R\$ 3,50 | R\$ 10,50 |
| 3 | 3.5 | Atenuador de sinal coaxial para CATV UHF VHF 6dB | un | 3,00 | R\$ 3,50 | R\$ 10,50 |
| 3 | 3.6 | Estanho em fio para solda, rolo com 500g. | un | 10,00 | R\$ 89,70 | R\$ 897,00 |
| 3 | 3.7 | Estação de solda, 3 em 1, potência mínima de 300W, 220V, com acessórios inclusos. Ref. Yaxun 883d | un | 2,00 | R\$ 583,70 | R\$ 1.167,40 |
| 3 | 3.8 | Sulgador de solda em alumínio 20mm. | un | 10,00 | R\$ 13,00 | R\$ 130,00 |
| 3 | 3.9 | Fita Kapton de alta temperatura, com espessura de 10mm, rolo com 33 metros. | un | 5,00 | R\$ 19,49 | R\$ 97,45 |
| 3 | 3.10 | Malha de solda desoldadora, rolo com 1,5metro. | un | 10,00 | R\$ 20,25 | R\$ 202,50 |
| 3 | 3.11 | Manta magnética anti-estática para soldagem. Ref. S-160 | un | 2,00 | R\$ 133,65 | R\$ 267,30 |
| 3 | 3.12 | Pasta de solda líquida, seringa com 50g. | un | 5,00 | R\$ 71,49 | R\$ 357,45 |
| 3 | 3.13 | Fluxo de solda em pasta para reflow com 80g. | un | 15,00 | R\$ 14,04 | R\$ 210,60 |
| 3 | 3.14 | Fita Kapton de alta temperatura, com espessura de 20mm, rolo com 30 metros. | un | 5,00 | R\$ 25,86 | R\$ 129,30 |
| 3 | 3.15 | Atenuador de sinal coaxial para CATV UHF VHF 9dB | un | 3,00 | R\$ 3,50 | R\$ 10,50 |
| 3 | 3.16 | Divisor de sinal coaxial para CATV UHF VHF 1:2 | un | 2,00 | R\$ 8,97 | R\$ 17,94 |
| 3 | 3.17 | Divisor de sinal coaxial para CATV UHF VHF 1:3 | un | 2,00 | R\$ 8,97 | R\$ 17,94 |
| 3 | 3.18 | Divisor de sinal coaxial para CATV UHF VHF 1:4 | un | 2,00 | R\$ 29,77 | R\$ 59,54 |
| 3 | 3.19 | Divisor de sinal coaxial para CATV UHF VHF 1:8 | un | 2,00 | R\$ 37,57 | R\$ 75,14 |
| 3 | 3.20 | Pacote com 100 conectores CATV de compressão RG-6, com corpo em metal. | pc | 1,00 | R\$ 117,00 | R\$ 117,00 |
| 3 | 3.21 | Suporte para câmera articulado, cor preta. | un | 15,00 | R\$ 14,17 | R\$ 212,55 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---------------------------|------|--|-------|--------------|----------------|----------------------|
| SUBTOTAL - LOTE 3: | | | | | | R\$ 4.505,11 |
| 4 | 4.1 | Chave Storz para mangueiras de hidrantes | un | 40,00 | R\$ 16,80 | R\$ 672,00 |
| 4 | 4.2 | Central de alarme de incêndio endereçável para até 250 dispositivos. Ref. Skyfire JB QB 5Ei | un | 1,00 | R\$ 7.974,20 | R\$ 7.974,20 |
| 4 | 4.3 | Suporte para extintor de incêndio de 6kg, tipo PQS-BC, de piso em aço inoxidável | un | 15,00 | R\$ 282,15 | R\$ 4.232,25 |
| 4 | 4.4 | Extintor de incêndio, com 6 kg, tipo PQS-BC, com suporte de parede incluso. | un | 3,00 | R\$ 175,50 | R\$ 526,50 |
| 4 | 4.5 | Display gráfico 240x128pixels de 7 polegadas para central de alarme de incêndio endereçável Skyfire JB QB 5Ei | un | 1,00 | R\$ 494,00 | R\$ 494,00 |
| 4 | 4.6 | Luminária de emergência autônoma de LED com autonomia de 03 (três) horas, bateria inclusa, peso máximo de 3kg, tensão nominal de 220V e fluxo luminoso de 3.000 lm. Ref. Sky Fire BLC-3000 | un | 4,00 | R\$ 364,00 | R\$ 1.456,00 |
| SUBTOTAL - LOTE 4: | | | | | | R\$ 15.354,95 |
| 5 | 5.1 | Protetor de pilares zebado para estacionamento, em EVA, com espessura de 10mm, dimensões mínimas de 80x10x10cm. | un | 150,00 | R\$ 25,00 | R\$ 3.750,00 |
| 5 | 5.2 | Caixa de papelão ondulado de 3mm para coletar lâmpadas fluorescentes de 120cm, com capacidade de 16 lâmpadas. Pacote com 10 unidades. Ref. CaixasNet CX000361. | cx | 20,00 | R\$ 67,60 | R\$ 1.352,00 |
| 5 | 5.3 | Caixa de papelão ondulado de 3mm para coletar lâmpadas fluorescentes de 120cm, com capacidade de 16 lâmpadas. Ref. CaixasNet | un | 100,00 | R\$ 26,00 | R\$ 2.600,00 |
| 5 | 5.4 | Caixa de papelão ondulado de 3mm para coletar lâmpadas fluorescentes de 60cm, com capacidade de 16 lâmpadas. Ref. CaixasNet | un | 100,00 | R\$ 18,20 | R\$ 1.820,00 |
| 5 | 5.5 | Fita adesiva antiderrapante fotoluminescente neon, rolo com 5 metros de | rl | 30,00 | R\$ 57,20 | R\$ 1.716,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------|------|---|-------|--------------|----------------|--------------|
| | | 50mm. Ref. 3M Safety-Walk | | | | |
| 5 | 5.6 | Fita anti-derrapante, com espessura de 50mm, para aplicação em escadas e rampas, cores preta ou branca, rolo com 5 metros. Ref. Disma | rl | 80,00 | R\$ 18,59 | R\$ 1.487,20 |
| 5 | 5.7 | Fita autoadesiva fotoluminescente/fluorescente para identificação e sinalização de corredores, saídas e áreas de segurança, com espessura de 2,5cm. | m | 30,00 | R\$ 50,00 | R\$ 1.500,00 |
| 5 | 5.8 | Fita para rotuladora Brother TZe laminada, cor fundo amarela, escrita em preto, comprimento de 18mm, compatível com rotuladora Brother PT-D600. Ref. Brother TZe641 | un | 5,00 | R\$ 126,75 | R\$ 633,75 |
| 5 | 5.9 | Fita para rotuladora Brother TZe laminada, cor fundo azul, escrita em preto, comprimento de 18mm, compatível com rotuladora Brother PT-D600. Ref. Brother TZe541 | un | 5,00 | R\$ 197,73 | R\$ 988,65 |
| 5 | 5.10 | Fita para rotuladora Brother TZe laminada, cor fundo branca, escrita em preto, comprimento de 12mm, compatível com rotuladora Brother PT-D600. Ref. Brother TZe231 | un | 15,00 | R\$ 74,36 | R\$ 1.115,40 |
| 5 | 5.11 | Fita para rotuladora Brother TZe laminada, cor fundo branca, escrita em preto, comprimento de 18mm, compatível com rotuladora Brother PT-D600. Ref. Brother TZe241 | un | 15,00 | R\$ 101,40 | R\$ 1.521,00 |
| 5 | 5.12 | Fita para rotuladora Brother TZe laminada, cor fundo branca, escrita em preto, comprimento de 24mm, compatível com rotuladora Brother PT-D600. Ref. Brother TZe251 | un | 15,00 | R\$ 82,81 | R\$ 1.242,15 |
| 5 | 5.13 | Fita para rotuladora Brother TZe laminada, cor fundo branca, escrita em preto, comprimento de 9mm, compatível com rotuladora Brother PT-D600. Ref. Brother TZe221 | un | 15,00 | R\$ 65,91 | R\$ 988,65 |



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---------------------------|------|---|-------|--------------|----------------|----------------------|
| 5 | 5.14 | Fita para rotuladora Brother TZe laminada, cor fundo preto, escrita em branco, comprimento de 12mm, compatível com rotuladora Brother PT-D600. Ref. Brother TZe335 | un | 15,00 | R\$ 74,36 | R\$ 1.115,40 |
| 5 | 5.15 | Fita para rotuladora Brother TZe laminada, cor fundo preto, escrita em branco, comprimento de 18mm, compatível com rotuladora Brother PT-D600. Ref. Brother TZe345 | un | 15,00 | R\$ 126,75 | R\$ 1.901,25 |
| 5 | 5.16 | Fita para rotuladora Brother TZe laminada, cor fundo preto, escrita em branco, comprimento de 24mm, compatível com rotuladora Brother PT-D600. Ref. Brother TZe355 | un | 15,00 | R\$ 143,65 | R\$ 2.154,75 |
| 5 | 5.17 | Fita para rotuladora Brother TZe laminada, cor fundo preto, escrita em branco, comprimento de 9mm, compatível com rotuladora Brother PT-D600. Ref. Brother TZe325 | un | 15,00 | R\$ 104,78 | R\$ 1.571,70 |
| 5 | 5.18 | Fita zebra para demarcação de área, cores amarelo e preto, largura de 70mm, rolo com 200 metros. | un | 20,00 | R\$ 17,17 | R\$ 343,40 |
| SUBTOTAL - LOTE 5: | | | | | | R\$ 27.801,30 |
| 6 | 6.1 | Fornecimento de corrimão para rampa em aço inoxidável AISI-304, sendo composto por corrimão superior, intermediário e colunas em tubo de 1.1/2". As colunas serão fixada na lateral de rampa em alvenaria. Acabamento polido brilhante. Alturas de 920mm e 700mm. | ml | 5,00 | R\$ 400,00 | R\$ 2.000,00 |
| 6 | 6.2 | Fornecimento de corrimão para rampa em aço inoxidável AISI-304, sendo composto por corrimão superior, intermediário e colunas em tubo de 1.1/2". As colunas serão fixada no piso com flange e canoplas para tampar a forma da fixação. Acabamento polido brilhante. Alturas de 920mm e 700mm. | ml | 10,85 | R\$ 400,00 | R\$ 4.340,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---------------------------|------|--|-------|--------------|----------------|----------------------|
| 6 | 6.3 | Fornecimento de gradil em tela artística com pintura em grafite escuro (tela removível). | m² | 20,00 | R\$ 517,65 | R\$ 10.353,00 |
| 6 | 6.4 | Kit Fechaduras tipo armário com 12 unidades do mesmo segredo. Ref. Rapaiz Art 511 | kit | 2,00 | R\$ 208,00 | R\$ 416,00 |
| SUBTOTAL - LOTE 6: | | | | | | R\$ 17.109,00 |
| 7 | 7.1 | Armário aéreo de metal com três portas de vidro, sem montagem inclusa. Ref. Itatiaia Diamante IPV3C | un | 10,00 | R\$ 481,00 | R\$ 4.810,00 |
| 7 | 7.2 | Cortina de ar 150cm, cor branca, 220V, com controle remoto. Garantia técnica do fabricante de 01 (um) ano. Ref. EOS | un | 5,00 | R\$ 746,94 | R\$ 3.734,70 |
| 7 | 7.3 | Forno micro-ondas, cor branca, 220V, 31 litros. Ref. Electrolux MEF41 | un | 3,00 | R\$ 520,00 | R\$ 1.560,00 |
| 7 | 7.4 | Depurador de ar de 80cm, 6 bocas, cor branca, com iluminação, 220V. Ref. Brastemp BAA80EB | un | 2,00 | R\$ 708,50 | R\$ 1.417,00 |
| 7 | 7.5 | Cortina de ar 90cm, cor branca, 220V, com controle remoto. Garantia técnica do fabricante de 01 (um) ano. Ref. EOS | un | 12,00 | R\$ 473,81 | R\$ 5.685,72 |
| 7 | 7.6 | No-break com potência nominal de 1.200kVA, entrada bi-volt e saída 110V. Ref. NHS, SMS ou APC. | un | 5,00 | R\$ 611,00 | R\$ 3.055,00 |
| 7 | 7.7 | No-break com potência nominal de 1.200kVA, entrada bi-volt e saída 120V. Ref. NHS, SMS ou APC. | un | 5,00 | R\$ 611,00 | R\$ 3.055,00 |
| 7 | 7.8 | Refil (Vela) compatível para o Purificador de parede Marca IBBL, Modelo FR600 (C+3). | un | 75,00 | R\$ 94,90 | R\$ 7.117,50 |
| SUBTOTAL - LOTE 7: | | | | | | R\$ 30.434,92 |
| 8 | 8.1 | Fornecimento de 01 (um) acolchoado para proteção do aço inoxidável das cabines de elevadores 1200x1400x2300mm ou 1300x1400x23mm. | un | 1,00 | R\$ 2.736,40 | R\$ 2.736,40 |
| SUBTOTAL - LOTE 8: | | | | | | R\$ 2.736,40 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---------------------------|-------|---|-------|--------------|----------------|----------------------|
| 9 | 9.1 | Fornecimento sem instalação de módulo para no-break Delta DPH de 25kVA, modelo UPS204DH3312035, S/N E4K14500022WM, Firmware n° DPH-SYS.R0007. | un | 1,00 | R\$ 17.000,00 | R\$ 17.000,00 |
| SUBTOTAL - LOTE 9: | | | | | | R\$ 17.000,00 |
| 10 | 10.1 | Avental de Segurança em PVC, marca Maicol Branco, CA:37.475 | un | 100,00 | R\$ 5,98 | R\$ 598,00 |
| 10 | 10.2 | Bota impermeável de PVC com cano médio, antiderrapante. Ref. Vonder CA: 3151 | un | 30,00 | R\$ 39,78 | R\$ 1.193,40 |
| 10 | 10.3 | Botina latego, com cadarço, biqueira de plástico, solado em PVC, cor preta. Ref. Ecosafety Nobuck PS195 CA: 17.144 | un | 40,00 | R\$ 150,00 | R\$ 6.000,00 |
| 10 | 10.4 | Cinta ergonômica para carregamento de pesos, tamanhos G e M. Ref. VICSA CA: 41.110 | un | 2,00 | R\$ 73,91 | R\$ 147,82 |
| 10 | 10.5 | Luva de vaqueta 15cm para cobertura de luvas de alta tensão. Ref. Plastcor CA:36252 | par | 4,00 | R\$ 38,97 | R\$ 155,88 |
| 10 | 10.6 | Luva de alta tensão, classe 2, 20kV, tamanho 10. Ref. Orion CA:29773 | par | 2,00 | R\$ 426,60 | R\$ 853,20 |
| 10 | 10.7 | Capa de chuva em PVC forrada amarela com capuz, marca Gg Plastcor, CA: 36.254 | un | 25,00 | R\$ 12,91 | R\$ 322,75 |
| 10 | 10.8 | Capacete de segurança para trabalho em altura, classe A, tipo III. Ref. Corazza CA: 31.158 | un | 2,00 | R\$ 201,25 | R\$ 402,50 |
| 10 | 10.9 | Cinto de segurança de paraquedista com 5 pontos para ancoragem. Ref. Mg Cinto, CA: 35.531 | un | 1,00 | R\$ 910,00 | R\$ 910,00 |
| 10 | 10.10 | Cinturão de segurança tipo paraquedista e abdominal CG730E, absorvedor de energia de 22kN. Ref. Carbografite CA: 34.613 | un | 4,00 | R\$ 129,87 | R\$ 519,48 |
| 10 | 10.11 | Corda semi-estática para ancoragem predial, 11mm, conforme NR-18, carga de Ruptura: 3.500 Kgf. Ref. P48F | m | 200,00 | R\$ 8,00 | R\$ 1.600,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------|-------|---|-------|--------------|----------------|--------------|
| 10 | 10.12 | Corda multi-uso com suportabilidade de, pelo menos, 100 Kg, rolo com pelo menos 100 metros. Ref. Corda PET 12mm | rl | 2,00 | R\$ 217,10 | R\$ 434,20 |
| 10 | 10.13 | Descensor autofrenante para corda de até 11,5mm. Ref. Petzl ID'L | un | 1,00 | R\$ 1.686,25 | R\$ 1.686,25 |
| 10 | 10.14 | Joelheira para assentamento de pisos. | un | 10,00 | R\$ 45,00 | R\$ 450,00 |
| 10 | 10.15 | Luva de vaqueta para rapel com proteção especial. Ref. Tec Mater UC0695 CA: 25.636 | un | 10,00 | R\$ 31,20 | R\$ 312,00 |
| 10 | 10.16 | Luvas de braço para proteção solar UV. | un | 30,00 | R\$ 21,00 | R\$ 630,00 |
| 10 | 10.17 | Luvas látex sem pó, revestida com algodão, palma antiderrapante, com 144 unidades, tamanhos M, P e G, comprimento aproximado de 30cm. Ref. Volk Multiuso CA: 10.695 | pc | 5,00 | R\$ 37,38 | R\$ 186,90 |
| 10 | 10.18 | Máscara respiratória sem válvula PFF1. Pacote com 100 unidades.CA: 24.404 | pc | 5,00 | R\$ 113,10 | R\$ 565,50 |
| 10 | 10.19 | Protetor bloqueador solar, bomba com 4 litros, FPS 30. Ref. Nutriex | un | 3,00 | R\$ 372,60 | R\$ 1.117,80 |
| 10 | 10.20 | Máscara respiratória sem válvula PFF2. Pacote com 100 unidades. CA: 8357 | pc | 5,00 | R\$ 153,63 | R\$ 768,15 |
| 10 | 10.21 | Mosquetão em alumínio com trava automática. Ref. QF 28kN. | un | 3,00 | R\$ 57,75 | R\$ 173,25 |
| 10 | 10.22 | Óculos de proteção ampla visão. Ref. SteelPro New Win Vicsa CA: 20.718 | un | 10,00 | R\$ 29,45 | R\$ 294,50 |
| 10 | 10.23 | Óculos de segurança escuro com lentes em policarbonato anti-risco e anti-embaçante, com proteção contra raios UVA e UVB e com meia proteção lateral. Ref. CarboGrafite 620487 CA: 35.790 | un | 10,00 | R\$ 21,00 | R\$ 210,00 |
| 10 | 10.24 | Óculos de segurança incolor com lentes em policarbonato anti-impacto, permite o uso de óculos ópticos, com proteção contra raios UVA e UVB e com meia proteção lateral. Ref. CarboGrafite 620493 CA: 16.940 | un | 20,00 | R\$ 29,00 | R\$ 580,00 |
| 10 | 10.25 | Óculos de segurança incolor com lentes em policarbonato anti-risco e | un | 20,00 | R\$ 8,00 | R\$ 160,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------------------------|-------|---|-------|--------------|----------------|----------------------|
| | | anti-embaçante, com proteção contra raios UVA e UVB e proteção lateral (perfurado). Ref. CarboGrafito 010130710 | | | | |
| 10 | 10.26 | Par de luvas de algodão pigmentada, tamanhos M, P e G. CA: 34.491 | par | 150,00 | R\$ 1,95 | R\$ 292,50 |
| 10 | 10.27 | Par de luvas de vaqueta com reforço de 7cm CA: 16.270 | un | 30,00 | R\$ 20,67 | R\$ 620,10 |
| 10 | 10.28 | Par de luvas de vaqueta longa com punho de raspa, tamanhos M, P e G. CA: 26.270 | par | 30,00 | R\$ 12,09 | R\$ 362,70 |
| 10 | 10.29 | Par de luvas reforçada com 7 cm de punho, tamanhos M, P e G. Ref. Protezza CA: 8080 | par | 30,00 | R\$ 9,88 | R\$ 296,40 |
| 10 | 10.30 | Par de luvas nitrílica descartáveis, cor azul claro, pacote com 100 unidades. Ref. Volk CA: 35.633 | pc | 15,00 | R\$ 28,00 | R\$ 420,00 |
| 10 | 10.31 | Par de luvas nitrílica descartáveis, cor amarela, pacote com 100 unidades. Ref. Volk CA: 33.657 | pc | 15,00 | R\$ 28,00 | R\$ 420,00 |
| 10 | 10.32 | Par de luvas nitrílica descartáveis, cor branca, pacote com 100 unidades. Ref. Volk CA: 15.112 | pc | 15,00 | R\$ 21,60 | R\$ 324,00 |
| 10 | 10.33 | Talabarte duplo com 03 conectores e absorvedor de energia de 23kN. Ref Carbografito CA: CG 369 | un | 3,00 | R\$ 187,38 | R\$ 562,14 |
| 10 | 10.34 | Macacão de segurança, cor branca. Ref. Vicsa CA: 20.662 | un | 40,00 | R\$ 21,33 | R\$ 853,20 |
| 10 | 10.35 | Touca de segurança tipo árabe com aba em helanca com fechamento em velco. Ref. Nexus CA: 27.508 | un | 35,00 | R\$ 10,79 | R\$ 377,65 |
| 10 | 10.36 | Chuveiro e Lava Olhos de Emergência fabricado em ferro galvanizado, bacia em Inox, atendendo à Norma ABNT 16291 | un | 1,00 | R\$ 2.315,30 | R\$ 2.315,30 |
| SUBTOTAL - LOTE 10: | | | | | | R\$ 27.115,57 |
| 11 | 11.1 | Adesivo acrílico à base de água para vedação de trincas e rachaduras, cor branca, cartucho de 280ml/425g, com bico dosador. Ref. Tek Bond | un | 20,00 | R\$ 19,87 | R\$ 397,40 |



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------|-------|--|-------|--------------|----------------|--------------|
| 11 | 11.2 | Adesivo de contato de alto desempenho, balde de 730g. Ref. Cascola Tradicional | un | 10,00 | R\$ 43,62 | R\$ 436,20 |
| 11 | 11.3 | Adesivo de poliuretano expansivo (espuma expansiva) para preenchimento de espaços, cartucho com 480g. Ref. Tek Bond | un | 30,00 | R\$ 21,12 | R\$ 633,60 |
| 11 | 11.4 | Adesivo multi-uso PU (poliuretano), cor branca, cartucho de 280ml/387g, resistência a raios UV e chuvas, com bico dosador. Ref. Tek Bond PUFIX | un | 200,00 | R\$ 23,74 | R\$ 4.748,00 |
| 11 | 11.5 | Adesivo multi-uso PU (poliuretano), cor cinza, cartucho de 280ml/387g, resistência a raios UV e chuvas, com bico dosador. Ref. Tek Bond PUFIX | un | 200,00 | R\$ 27,37 | R\$ 5.474,00 |
| 11 | 11.6 | Adesivo multi-uso PU (poliuretano), cor preta, cartucho de 280ml/387g, resistência a raios UV e chuvas, com bico dosador. Ref. Tek Bond PUFIX | un | 200,00 | R\$ 28,00 | R\$ 5.600,00 |
| 11 | 11.7 | Adesivo multi-uso silicone à base de água, cor branca, cartucho de 280ml/305g, resistência a raios UV e chuvas, com bico dosador. Ref. Tek Bond Silicone | un | 30,00 | R\$ 23,86 | R\$ 715,80 |
| 11 | 11.8 | Adesivo multi-uso silicone acético, cor branca, cartucho de 280ml/305g, resistência a raios UV e chuvas, com bico dosador. Ref. Tek Bond Silicone | un | 100,00 | R\$ 15,34 | R\$ 1.534,00 |
| 11 | 11.9 | Adesivo multi-uso silicone acético, cor transparente, cartucho de 280ml/305g, resistência a raios UV e chuvas, com bico dosador. Ref. Tek Bond Silicone | un | 100,00 | R\$ 17,37 | R\$ 1.737,00 |
| 11 | 11.10 | Aditivo impermeabilizante para argamassas e concreto, galão com 18 litros. Ref. Sika ou Vedacit. | gal | 1,00 | R\$ 84,87 | R\$ 84,87 |
| 11 | 11.11 | Asfalto frio (massa betuminosa para impermeabilização), balde ou galão com 20Kg. Ref. Otto Baumgart Frio Asfalto. | un | 10,00 | R\$ 228,88 | R\$ 2.288,80 |
| 11 | 11.12 | Fita auto adesiva aluminizada 200mm, rolo de 10 metros. | rl | 10,00 | R\$ 72,50 | R\$ 725,00 |
| 11 | 11.13 | Impermeabilizante veda água, saco com 18 kg. | sc | 10,00 | R\$ 64,87 | R\$ 648,70 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------------------------|-------|---|-------|--------------|----------------|----------------------|
| 11 | 11.14 | Manta líquida branca para lajes e telhas, balde com 18 kg. Ref. Quartzolit | un | 5,00 | R\$ 172,38 | R\$ 861,90 |
| 11 | 11.15 | Primer para manta asfáltica, galão com 3,6 litros. Ref. Bedacit Primer | un | 5,00 | R\$ 72,87 | R\$ 364,35 |
| 11 | 11.16 | Selador hidro-repelente Hidrox. Ref. Veda Água Impermeabilizantes Hidrox AC-913 | lt | 10,00 | R\$ 230,10 | R\$ 2.301,00 |
| 11 | 11.17 | Seladora concentrada para madeira à base de água (uso interno), galão com 3,6 litros. Ref. Sparlack ou Sayerlack | gal | 4,00 | R\$ 112,71 | R\$ 450,84 |
| 11 | 11.18 | Selante para calhas e rufos, vedação e impermeabilização, lata com 1,2kg. Ref. Vedacit Imper Calha 1,2kg | lt | 30,00 | R\$ 45,50 | R\$ 1.365,00 |
| 11 | 11.19 | Solda química à base de elastômero sintético para vedação de calhas e rufos, cor alumínio, cartucho de 300ml, com bico dosador. Ref. Calha Seal | un | 20,00 | R\$ 16,90 | R\$ 338,00 |
| 11 | 11.20 | Manta impermeabilizante aluminizada, dimensões 15cm por 10 metros. | un | 50,00 | R\$ 84,37 | R\$ 4.218,50 |
| SUBTOTAL - LOTE 11: | | | | | | R\$ 34.922,96 |
| 12 | 12.1 | Adaptador 75 x 2 1/2" | un | 5,00 | R\$ 5,15 | R\$ 25,75 |
| 12 | 12.2 | Adaptador PVC IRR 32x 1" | un | 10,00 | R\$ 1,90 | R\$ 19,00 |
| 12 | 12.3 | Aspersor. Ref. Hunter LCS-515 | un | 50,00 | R\$ 7,00 | R\$ 350,00 |
| 12 | 12.4 | Aspersor. Ref. Hunter PS12A | un | 50,00 | R\$ 12,79 | R\$ 639,50 |
| 12 | 12.5 | Aspersor. Ref. Hunter PS17A | un | 70,00 | R\$ 12,79 | R\$ 895,30 |
| 12 | 12.6 | Aspersor. Ref. Hunter Rotor PGJ | un | 50,00 | R\$ 45,89 | R\$ 2.294,50 |
| 12 | 12.7 | Aspersor. Ref. Hunter Rotor PGP | un | 30,00 | R\$ 47,52 | R\$ 1.425,60 |
| 12 | 12.8 | Bocal ajustável. Ref. Hunter 17A | un | 30,00 | R\$ 7,90 | R\$ 237,00 |
| 12 | 12.9 | Bocal ajustável. Ref. Hunter LCS | un | 100,00 | R\$ 7,00 | R\$ 700,00 |
| 12 | 12.10 | Bocal ajustável. Ref. Hunter PS10A | un | 20,00 | R\$ 7,00 | R\$ 140,00 |
| 12 | 12.11 | Bocal ajustável. Ref. Hunter PS12A | un | 20,00 | R\$ 7,00 | R\$ 140,00 |
| 12 | 12.12 | Bocal ajustável. Ref. Hunter RCS | un | 50,00 | R\$ 7,00 | R\$ 350,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------|-------|---|-------|--------------|----------------|---------------|
| 12 | 12.13 | Bocal ajustável. Ref. Hunter SS530 | un | 100,00 | R\$ 7,00 | R\$ 700,00 |
| 12 | 12.14 | Bomba trifásica submersível para poço artesiano, conjunto completo de motor e bombeador, potência mínima de 3,0cv, tensão de linha 380V. Ref. Leão S-230 com 4R51A | un | 1,00 | R\$ 2.736,31 | R\$ 2.736,31 |
| 12 | 12.15 | Bomba trifásica submersível para poço artesiano, conjunto completo de motor e bombeador, potência mínima de 7,0cv, tensão de linha 380V. Ref. Leão S-500 com R-20A-07 | un | 1,00 | R\$ 7.225,31 | R\$ 7.225,31 |
| 12 | 12.16 | Borbulhador. Ref. Hunter PCN | un | 30,00 | R\$ 12,32 | R\$ 369,60 |
| 12 | 12.17 | Bucha redução 1 x 1/2" | un | 10,00 | R\$ 2,22 | R\$ 22,20 |
| 12 | 12.18 | Bucha redução 1/2 x 1/4" | un | 10,00 | R\$ 3,08 | R\$ 30,80 |
| 12 | 12.19 | Cabo decoder para irrigação, isolamento em PE. | m | 100,00 | R\$ 13,14 | R\$ 1.314,00 |
| 12 | 12.20 | Caixa de válvula 6" | un | 10,00 | R\$ 33,25 | R\$ 332,50 |
| 12 | 12.21 | Cap PVC irrigação soldável 50mm | un | 20,00 | R\$ 4,45 | R\$ 89,00 |
| 12 | 12.22 | Cap PVC irrigação soldável 75mm | un | 20,00 | R\$ 5,25 | R\$ 105,00 |
| 12 | 12.23 | Conector Blindado para cabo decoder | un | 30,00 | R\$ 18,00 | R\$ 540,00 |
| 12 | 12.24 | Cotovelo espigão 1/2" | un | 100,00 | R\$ 1,52 | R\$ 152,00 |
| 12 | 12.25 | Cotovelo espigão 3/4" | un | 100,00 | R\$ 1,83 | R\$ 183,00 |
| 12 | 12.26 | Curva soldável 35mm 45° | un | 30,00 | R\$ 5,08 | R\$ 152,40 |
| 12 | 12.27 | Curva soldável 50mm 45° | un | 20,00 | R\$ 4,97 | R\$ 99,40 |
| 12 | 12.28 | Curva soldável 75mm 45° | un | 10,00 | R\$ 8,65 | R\$ 86,50 |
| 12 | 12.29 | Curva soldável 75mm 90° | un | 20,00 | R\$ 9,37 | R\$ 187,40 |
| 12 | 12.30 | Decodificador. Ref. Hunter DUAL 01 | un | 15,00 | R\$ 459,33 | R\$ 6.889,95 |
| 12 | 12.31 | Decodificador. Ref. Hunter DUAL 02 | un | 15,00 | R\$ 717,33 | R\$ 10.759,95 |
| 12 | 12.32 | Decodificador. Ref. Hunter DUAL S | un | 15,00 | R\$ 380,90 | R\$ 5.713,50 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------------------------|-------|--|-------|--------------|----------------|----------------------|
| 12 | 12.33 | Luva PVC irrigação soldável 35mm | un | 80,00 | R\$ 2,68 | R\$ 214,40 |
| 12 | 12.34 | Luva PVC irrigação soldável 50mm | un | 50,00 | R\$ 3,28 | R\$ 164,00 |
| 12 | 12.35 | Luva PVC irrigação soldável 75mm | un | 80,00 | R\$ 6,58 | R\$ 526,40 |
| 12 | 12.36 | Luva PVC irrigação soldável Red 50x 35mm | un | 30,00 | R\$ 4,05 | R\$ 121,50 |
| 12 | 12.37 | Luva PVC irrigação soldável Red 75x 50mm | un | 30,00 | R\$ 5,70 | R\$ 171,00 |
| 12 | 12.38 | Programador. Ref. Hunter NODE 100 | un | 1,00 | R\$ 416,67 | R\$ 416,67 |
| 12 | 12.39 | Registro soldável 75mm | un | 2,00 | R\$ 69,17 | R\$ 138,34 |
| 12 | 12.40 | Sensor de chuva sem fio. Ref. Hunter Hain Click | un | 2,00 | R\$ 586,33 | R\$ 1.172,66 |
| 12 | 12.41 | Sensor de Umidade do Solo Ref. Hunter SOIL-CLIK | un | 2,00 | R\$ 630,65 | R\$ 1.261,30 |
| 12 | 12.42 | Solenóide 24 v Ref. Hunter | un | 50,00 | R\$ 52,35 | R\$ 2.617,50 |
| 12 | 12.43 | Solução limpadora 1L. Ref. Amanco | un | 20,00 | R\$ 220,83 | R\$ 4.416,60 |
| 12 | 12.44 | Tê 2 1/2 x 1" | un | 20,00 | R\$ 39,10 | R\$ 782,00 |
| 12 | 12.45 | Tê PVC irrigação soldável 35 mm | un | 10,00 | R\$ 2,60 | R\$ 26,00 |
| 12 | 12.46 | Tubo flexível swing pipe extra flexível SP100-FLEX A82060 Ref. RAIN BIRD | m | 300,00 | R\$ 1,35 | R\$ 405,00 |
| 12 | 12.47 | Tubo PVC IRR soldável 35mm PN40 | br | 50,00 | R\$ 11,18 | R\$ 559,00 |
| 12 | 12.48 | Tubo PVC IRR soldável 50mm PN80 | br | 30,00 | R\$ 19,50 | R\$ 585,00 |
| 12 | 12.49 | Tubo PVC IRR soldável 75mm PN80 | br | 30,00 | R\$ 37,13 | R\$ 1.113,90 |
| 12 | 12.50 | União galvanizada 2 1/2" | un | 1,00 | R\$ 196,83 | R\$ 196,83 |
| 12 | 12.51 | Válvula solenóide 1.1/2" | un | 13,00 | R\$ 452,00 | R\$ 5.876,00 |
| SUBTOTAL - LOTE 12: | | | | | | R\$ 65.669,57 |
| 13 | 13.1 | Bandeja para pintura plástica 23cm. Ref Tigre 2304 | un | 5,00 | R\$ 15,00 | R\$ 75,00 |
| 13 | 13.2 | Bobina de papelão ondulado, 80cm ou 120cm. | kg | 150,00 | R\$ 7,80 | R\$ 1.170,00 |
| 13 | 13.3 | Broxa retangular 16 x 6cm com cabo plástico. Ref. Tramontina 43188/002 | un | 10,00 | R\$ 7,50 | R\$ 75,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------|-------|--|-------|--------------|----------------|---------------|
| 13 | 13.4 | Fita crepe 25mm, rolo com 50 metros. Ref. 3M Scotch | rl | 100,00 | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| 13 | 13.5 | Fita crepe 50mm, rolo com 50 metros. Ref. 3M Scotch | rl | 100,00 | R\$ 14,00 | R\$ 1.400,00 |
| 13 | 13.6 | Folha de lixa para massas, grão 120, pacote com 100 unidades. Ref 3M | pc | 10,00 | R\$ 28,99 | R\$ 289,90 |
| 13 | 13.7 | Folha de lixa para massas, grão 220, pacote com 100 unidades. Ref 3M | pc | 10,00 | R\$ 52,13 | R\$ 521,30 |
| 13 | 13.8 | Folha de lixa para massas, grão 80, pacote com 100 unidades. Ref 3M | pc | 10,00 | R\$ 26,13 | R\$ 261,30 |
| 13 | 13.9 | Lona plástica leve, cor preta, dimensões 4x100m, de 50 micra. | un | 4,00 | R\$ 438,49 | R\$ 1.753,96 |
| 13 | 13.10 | Lona plástica, cor azul, dimensões 9x4m, de 100 micra. | un | 2,00 | R\$ 149,99 | R\$ 299,98 |
| 13 | 13.11 | Massa corrida PVA para áreas internas, lata de 18L ou 28kg. Ref. Suvinil ou Coral | lt | 10,00 | R\$ 88,79 | R\$ 887,90 |
| 13 | 13.12 | Refil para rolo Black Decker. Ref. Black Decker BDPR1038-LA | rl | 10,00 | R\$ 59,80 | R\$ 598,00 |
| 13 | 13.13 | Rolo de lã de carneiro de 15cm com cabo. Ref. Tigre 1346 | un | 30,00 | R\$ 18,40 | R\$ 552,00 |
| 13 | 13.14 | Rolo de lã de carneiro de 23cm com cabo. Ref. Tigre 1321 | un | 30,00 | R\$ 20,41 | R\$ 612,30 |
| 13 | 13.15 | Rolo de lã de carneiro de 9cm com cabo. Ref. Tigre 1383-15 | un | 30,00 | R\$ 26,00 | R\$ 780,00 |
| 13 | 13.16 | Rolo de lã sintético anti-respingo de 15 cm. Ref Tigre 1375-15 | rl | 30,00 | R\$ 22,49 | R\$ 674,70 |
| 13 | 13.17 | Rolo de lã sintético anti-respingo de 23 cm. Ref Tigre 1374-23 | rl | 30,00 | R\$ 23,40 | R\$ 702,00 |
| 13 | 13.18 | Rolo de lã sintético anti-respingo de 9 cm. Ref Tigre 1375-09 | rl | 30,00 | R\$ 25,93 | R\$ 777,90 |
| 13 | 13.19 | Rolo de pintura manual. Ref. Black Decker BDPR400-LA | rl | 15,00 | R\$ 23,43 | R\$ 351,45 |
| 13 | 13.20 | Solvente para tinta de demarcação viária, lata com 18 litros. Ref. Lutzol 280 | lt | 100,00 | R\$ 175,00 | R\$ 17.500,00 |
| 13 | 13.21 | Tinta para demarcação viária, cor branca, lata com 18 litros à base de solventes. Ref. AGETOP DNIT NBR 11862 | lt | 30,00 | R\$ 286,00 | R\$ 8.580,00 |
| 13 | 13.22 | Tinta para demarcação viária, cor preta, lata com 18 litros, à base de solventes. Ref. AGETOP DNIT NBR 11862 | lt | 70,00 | R\$ 286,00 | R\$ 20.020,00 |
| 13 | 13.23 | Trincha dupla, cerda longa preta de 1". Ref. Tigre 571 60571004 | un | 20,00 | R\$ 3,32 | R\$ 66,40 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------------------------|-------|--|----------------|--------------|----------------|----------------------|
| 13 | 13.24 | Trincha média multi-uso, com filamento de gris de 2". Ref. Tigre 713 60713008 | un | 20,00 | R\$ 5,85 | R\$ 117,00 |
| 13 | 13.25 | Trincha média, cerda de gris de 2". Ref. Tigre 520 60520008 | un | 20,00 | R\$ 5,07 | R\$ 101,40 |
| 13 | 13.26 | Trincha média, cerda de gris, com cabo de anzol de 1". Ref. Tigre 695 60695004 | un | 20,00 | R\$ 2,47 | R\$ 49,40 |
| SUBTOTAL - LOTE 13: | | | | | | R\$ 59.416,89 |
| 14 | 14.1 | Base seladora acrílica. Ref. Piso Clean 5L | gal | 45,00 | R\$ 156,00 | R\$ 7.020,00 |
| 14 | 14.2 | Desincrustante de pisos. Ref. Piso Clean LP 5L | gal | 45,00 | R\$ 131,30 | R\$ 5.908,50 |
| 14 | 14.3 | Detergente de pisos, limpeza pesada. Ref. Piso Clean LP 5L | gal | 45,00 | R\$ 107,90 | R\$ 4.855,50 |
| 14 | 14.4 | Impermeabilizante para pisos, galão com 5 litros. Ref. PisoClean Hidrofuga | gal | 35,00 | R\$ 315,00 | R\$ 11.025,00 |
| 14 | 14.5 | Pó para polimento de porcelanatos e cerâmicas. Ref. PisoClean Pek Powder | kg | 20,00 | R\$ 200,31 | R\$ 4.006,20 |
| SUBTOTAL - LOTE 14: | | | | | | R\$ 32.815,20 |
| 15 | 15.1 | Cortador de vidro profissional com reservatório. Ref. Worker 139246 | un | 5,00 | R\$ 41,24 | R\$ 206,20 |
| 15 | 15.2 | Fornecimento de película de controle solar para vidros, termo seletiva, transmissão luminosa superior a 17% e rejeição de calor superior a 72%, com garantia do fabricante de 10 anos. Ref. 3M Silver P18 | m ² | 60,00 | R\$ 255,00 | R\$ 15.300,00 |
| 15 | 15.3 | Fornecimento de película fumê de controle solar termo seletiva, com reflexão mínima de 99% de radiação ultra-violeta e transmissão máxima de 11% da radiação infravermelha incidente, com garantia do fabricante de 10 anos. Ref. Window Films Premium | m ² | 60,00 | R\$ 225,00 | R\$ 13.500,00 |
| 15 | 15.4 | Fornecimento de película jateada translúcida, sem aplicação, com garantia técnica de 1 ano. | m ² | 80,00 | R\$ 32,50 | R\$ 2.600,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|--------------------------------------|-------|---|----------------|--------------|----------------|----------------------|
| 15 | 15.5 | Fornecimento de uma folha de vidro incolor 8mm. Referência de cor: Restaurante, localizado no 1º subsolo, do edifício-sede. | un | 1,00 | R\$ 611,00 | R\$ 611,00 |
| 15 | 15.6 | Fornecimento de vidro laminado fumê 10 mm (composição: vidro laminado cinza 4mm + PVB incolor + vidro laminado fumê 6mm). Referência de cor: pavimento térreo dos blocos A e C e 3º pavimento do edifício-sede. | m ² | 15,00 | R\$ 240,00 | R\$ 3.600,00 |
| 15 | 15.7 | Fornecimento de vidro laminado incolor 10 mm (composição: vidro laminado incolor 5mm + PVB incolor + vidro laminado incolor 5mm). Referência de cor: entradas principais do edifício-sede. | m ² | 15,00 | R\$ 240,00 | R\$ 3.600,00 |
| 15 | 15.8 | Fornecimento de vidro laminado incolor 16mm (composição: 8mm + PVB duplo incolor + 8mm). Referência de cor: cobertura de vidro do átrio. | m ² | 9,00 | R\$ 416,00 | R\$ 3.744,00 |
| 15 | 15.9 | Fornecimento de vidro laminado incolor 20mm (composição: 10mm + PVB incolor + 10mm). Referência de cor: dômus do auditório. | m ² | 14,77 | R\$ 500,00 | R\$ 7.385,00 |
| 15 | 15.10 | Fornecimento de vidro laminado incolor 8 mm. Referência de cor: vidros dos corrimãos acima do auditório. | m ² | 27,57 | R\$ 240,00 | R\$ 6.616,80 |
| 15 | 15.11 | Fornecimento de vidro laminado verde 10 mm (composição: vidro laminado Silver 32 ON Clear 4mm + PVB verde + vidro laminado incolor 6mm. Referência de cor: restante do edifício-sede. | m ² | 15,00 | R\$ 250,00 | R\$ 3.750,00 |
| SUBTOTAL - LOTE 15: | | | | | | R\$ 60.913,00 |
| TOTAL GERAL - TODOS OS LOTES: | | | | | | R\$462.727,64 |



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 201800047000446

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2018

Contrato para fornecimento de materiais de itens/materiais diversos, o **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** e a empresa _____.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE**, órgão de controle externo, instituído pela Constituição Estadual em seus artigos 25 e 26, dotado de autonomia administrativa, financeira e funcional, situado em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.291.730/0001-14, neste ato representado por seu Presidente, **Conselheiro Kennedy Trindade**, brasileiro, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada por _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram, o presente **CONTRATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 030/2018**, no ato homologatório exarado no Despacho nº XXX, de _____, da Presidência do TCE, nos autos do **Processo nº 201800047000446**, que ficam fazendo parte integrantes deste instrumento, realizado nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás nº 17.928/2012, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **CONTRATO**, o fornecimento de componentes _____

_____ , assim como a ampliação de diversas instalações complementares da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás, conforme especificações do anexo I do Edital 030/2018.

1.2. Fazem parte integrante deste **CONTRATO**, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:

a) Edital Pregão Eletrônico nº 030/2018 e seus anexos;



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

b) Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Após o recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**, que será remetido em formato digital, o prazo máximo de início dos serviços contratados será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos.

2.2. Os serviços deverão ser prestados na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial, conforme acordado com a CONTRATANTE

2.3. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 São obrigações do TCE-GO:

3.1.1. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;

3.1.2. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações do TCE-GO, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para execução dos serviços;

3.1.3. Estabelecer os controles necessários ao acompanhamento, fiscalização e aferição da prestação e produtividade mínima dos serviços, bem como promover alterações nas execuções das tarefas, cabendo à CONTRATADA cumprir as determinações do CONTRATANTE;

3.1.4. Analisar e aprovar o planejamento dos serviços elaborados pela CONTRATADA.

3.2. O TCE-GO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. Fornecer os itens novos em conformidade com as especificações técnicas, possuírem boa qualidade técnica e estética, assim como atender todas as normas técnicas brasileiras pertinentes;

4.1.2. Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa com pagamento de seu pessoal, inclusive com traslados, alimentação, acomodação, etc. e também por todos os



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;

4.1.3. Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa necessária para o devido cumprimento de todas as Normas Técnicas Brasileiras e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego vigentes e aplicáveis;

4.1.4. Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio do TCE-GO ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, durante a prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

4.1.5. Os produtos ofertados devem possuir, pelo menos, 01 (um) ano de garantia técnica da fabricante, válida a partir da data da emissão da Nota Fiscal, e serem entregues nas embalagens originais dos fabricantes próprias para armazenamento;

4.1.6. Observar e respeitar as normas e horários de funcionamento do TCE-GO;

4.1.7. Responsabilizar-se perante a Administração pelos eventuais danos ou desvios causados pelo fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;

4.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TCE-GO, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

4.1.9. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;

4.1.10. Não será permitida a formação de consórcios, transferência ou cessão parcial do objeto e, tampouco, a subcontratação do objeto contratado uma vez que o mesmo já se encontra parcelado em lotes que podem ser ofertados por empresas distintas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor do presente Contrato é de R\$ ____ (_____) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

5.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços relativas ao presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário 2018.0201.01.032.1003.2.023, nos Grupos e Naturezas de Despesas discriminadas abaixo:

Grupo 03 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.30 – Material para Áudio, Vídeo e Foto, Lote 01 (itens 01 a 14); Lote 02 (itens 01 a 19) e Lote 03, no valor estimado em), no valor de R\$ _____ (_____);

3.3.90.30.21 – Material de Proteção e Segurança (inclusive do trabalho), Lote 05 (itens 1 a 7; 18), Lote 10, no valor estimado em no valor de R\$ _____ (_____);



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

3.3.90.30.33 – Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis, Lote 07 (item 08) Lote 08, Lote 11, Lote 12 (itens 01 a 13; 16 a 51) Lotes 13, 14 e 15, no valor estimado de R\$ _____ (_____);

Grupo 04 – Investimentos

4.4.90.52.11 – Equipamentos de Tecnologia da Informação, Lote 02 (itens 20 e 21), no valor estimado em no valor de R\$ _____ (_____);

4.4.90.52.12 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro, Lote 04, Lote 05 (itens 08 a 17), Lote 06, no valor estimado em \$ _____ (_____).

4.4.90.52.13 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos, Lote 07 (item 06 a 07), Lote 09, Lote 12 (itens 14 e 15), no valor estimado em R\$ _____ (_____).

4.4.90.52.22 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Lote 03 (item 3.1), no valor de R\$ _____ (_____).

4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral, Lote 01 (itens 15 e 16), Lote 07 (item 01), no valor estimado em

5.3. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

6.1 A gestão e a fiscalização do contrato competirão aos servidores designados no inciso II, do art. 1º da Portaria nº 718/2017 do TCE-GO.

6.2. À fiscalização acompanhará a fiel observância pela CONTRATADA das disposições do Contrato, anotando as ocorrências relacionadas à sua execução em registro próprio, nos termos do art. 67, da lei nº 8.666/93.

6.3. À fiscalização caberá ainda:

6.3.1 Assegurar-se da boa qualidade dos materiais recebidos, verificando sempre a conformidade dos mesmos com as especificações das marcas e modelos de referência;

6.3.1 2 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

6.4. A fiscalização nos moldes deste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou defeitos ocultos de serviços que os desqualificam para o uso normal e rotineiro e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do TCE-GO ou de seus agentes e prepostos.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

6.5. Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás caberá:

6.5.1 Apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da Fiscalização;

6.5.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

6.6 À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pelo Fiscal.

6.7. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, discriminando, detalhadamente, todos os serviços, assim como os impostos incidentes sobre os mesmos e respectivos valores.

6.8. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada pelo Serviço de Manutenção Predial e Paisagismo do TCE-GO.

6.9. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do recebimento dos materiais constantes na Ordem de Serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada e atestada pela Gerência de Administração.

6.10. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

6.11. A Nota Fiscal/ Fatura incompleta ou que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição.

6.12. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária.

6.13. A contratada deverá observar os mais altos padrões éticos durante o fornecimento do objeto desta aquisição. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda pelo descumprimento de qualquer das suas obrigações, estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou de sanções com penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo previsto para execução dos serviços e vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e não poderá ser prorrogado por interesse da Administração por se tratar de fornecimento de materiais e/ou serviços não continuados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Em caso de não cumprimento da execução do contrato, erro de execução, execução parcial (imperfeita), demora injustificada na execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades:



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

8.1.1. Advertência;

8.1.2 Multa;

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

8.2. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado.

8.3. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TCE-GO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

8.5. Sempre que não houver prejuízo para o TCE-GO, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

8.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

9.1.1. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse do **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

11.1. O presente Contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/93, nº 17.928/12 e vincula-se ao Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 030/2018, constante do Processo nº 201800047000446, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, daquela data, correndo as despesas a expensas do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Estadual, no foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução dos serviços objetos deste Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

14.1.1. Se ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o **CONTRATANTE** poderá declarar impedida a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

15.2. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia,
aos ____ dias do mês de _____ de 2018.

Conselheiro **Kennedy Trindade**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 201800047000446

MODELO DE PROPOSTA

| |
|--------------------------------|
| NOME DA EMPRESA: |
| ENDEREÇO: |
| CNPJ/MF: |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: |
| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: |

Por ocasião da apresentação das propostas, além dos dados constantes neste Anexo, as licitantes também deverão apresentar planilha contendo todos os preços unitários, conforme Anexo IV – Planilha Orçamentária, constante do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

| Nº LOTE | Nº ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------|---------|-----------|----|--------|-------|----------------|-------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

NOTA: As licitantes devem apresentar planilha orçamentária com data base referente à data de abertura das propostas.

O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da Licitação, comprometemos a assinar o Contrato/prestar os serviços, no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Goiânia, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 201800047000446

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, **inexiste** fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 201800047000446

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854. de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que **não possui** em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 201800047000446

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 201800047000446

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

(Nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____ (nome), _____ (qualificar) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da RG nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que **não possui** em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)